

LEI Nº 119, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1951.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~Decreta:~~

~~**Art. 1º** — Fica isenta de qualquer taxa aos cofres municipais a concessão de uma carneira perpétua para sepultura do ex-Vereador Theodoro Pinto de Souza e sua família, no cemitério de Rive.~~

~~**Art. 2º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 24 de novembro de 1951.~~

~~**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.